

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 42ª SESSÃO, EM 4 DE JUNHO DE 1975 - QUARTA FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-
PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA;
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Tórres da Costa, Jusandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgada, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira da Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausentes os Ministros Alcides Vieira Carneiro e Syseno Sarmen-
to, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 40.600 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 6a. CJM; e EDERVAL A RAUJO XAVIER, condenado a três anos de reclusão, in curso no art 43 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de cinco anos. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6a. CJM, de 26 de junho de 1974, que absolveu JOSÉ CARLOS ABREU PRATA, do crime previsto no art 43 do DL 898/69. Adv. Drs. Inácio Gomes, Daciano Castro e Ronilda Noblat. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.671 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 31 de outubro de 1974, que absolveu o Capitão MARINHO FERREIRA REIS, do crime previsto no artigo 333, do CPM. Adv. Dr. Edgar Pinto Lima. (SUBPROCURADOR GERAL DO MP DA UNIÃO JUNTO À CJM, DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO) - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO SYLVIO MONTEIRO MOUTINHO - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 40.732 - Distrito Federal. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Waldemar Tórres da Costa. APELANTE: O Ministério Público Militar da Auditoria da 11a. CJM e MOACYR VON SPERLING NETO, soldado, servindo no Depósito Geral de Serviços, condenado a seis meses de prisão, como incurso no art 187, combinado com os artigos 189, nº 1 e 72 nºs I e III, letra "b", e de acordo com os artigos 76 e 58, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Batalhão de Polícia do Exército, (Batalhão Brasília), do dia 12 de dezembro de 1974. Adv. Dr. Sylvio de Oliveira Guimarães. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao

(Cont da Ata da 42ª Sessão, em 4 de junho de 1975)

apelo da Defesa e, por maioria, reduziu a pena para 3 meses e 15 dias de prisão, considerando prejudicado o apelo do MP. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 3 meses. (SUBPROCURADOR GERAL DO MP DA UNIÃO, JUNTO À JM: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

40.709 - Brasília-DF. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: WILSON APARECIDO PEREIRA DE FREITAS, soldado do 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas, condenado a dez meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art. 72, itens I e II letra "a", do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas, de 27 de setembro de 1974. - Adv. Dr. Sylvio de Oliveira Guimarães. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa e, POR MAIORIA, reduziu a pena para 6 meses de prisão. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO reduzia para 4 meses. (SUBPROCURADOR GERAL DO MP DA UNIÃO, JUNTO À JM: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

40.498 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Hélio Leite. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM e LUIZ DE MELO, 3º Sargento, servindo na Diretoria de Intendência da Marinha, condenado a dois anos, quatro meses e vinte e quatro dias de reclusão, incurso no art 311 e § Único, c/c o art 70, item II, letra "g", segunda parte, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 24.5.1974, que condenou o 3º Sgt LUIZ DE MELO, incurso no art 311, § Único do CPM e SONIA FONSECA VAZ (revel) incurso no art 311 c/c o art 53, tudo do CPM. Adv. Dr. Alcyone Vieira Pinto Barreto. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para, reformando a Sentença, condenar o apelante a 3 anos de reclusão, como incurso no art 311 caput, c/c o art 80 e § 1º do art 81, tudo do CPM. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e HONÓRIO MAGALHÃES negavam provimento ao apelo do MP e confirmavam a Sentença apelada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO). - (SUBPROCURADOR GERAL DO MP DA UNIÃO, JUNTO À JM: DR. MILTON MENEZES DA COSTA FILHO).

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Ministro - Presidente, removeu, a pedido, a Técnica Judiciária Classe A, ENILDA ALVES DOELER, da Auditoria da 6a. CJM para a Auditoria da 4a. CJM, sem ônus para os cofres públicos, nos termos do artigo 56, inciso II, da Lei nº 1.711/52, regulamentado pelo Decreto Nº 53.481/64, ex-vi do art. 25 da Lei nº 4.083/62, em claro de lotação previsto no Ato nº 3.172/74. O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO aprovou a remoção, com a ressalva de que no futuro não venha o Dr. Auditor a reclamar deficiência de funcionários.

No início da Sessão, pelo Senhor Secretário, foi lido em Plenário o teor do Ofício Nº TRT-DG-05/75, de 2.6.1975, em que o Exmo. Sr. Dr. Luiz Philippe Vieira de Mello, Juiz Presidente

(Cont da Ata da 42ª Sessão, em 4 de junho de 1975)

do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, convida os Srs Ministros deste Tribunal para a cerimônia de posse dos Exmos. Srs. Juizes Paulo Emilio Ribeiro de Vilhena e Orlando Rodrigues Setta, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente daquele Tribunal, a ter lugar no próximo dia 9 de junho, às 15.30 horas, na Sala das Sessões.

Aberta a Sessão, pediu a palavra o Exmo. Sr. Ministro Sylvio Monteiro Moutinho o qual, em rápidas palavras, agradeceu a homenagem prestada pelo Tribunal, por ocasião do transcurso do seu aniversário natalício, ocorrido no dia 29 p.p. e constante da Ata da 4la. Sessão, em 3.6.1975.

A Sessão foi encerrada às 18.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 153(AC)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 20(SS)

RECURSO CRIMINAL 4.953(NS)-Aud/4a.proc.05/71

PETIÇÃO nos autos da Apel.36.204(WT)-2a./2a.proc.271/64

APELAÇÕES:

39.702(AC/SS)-3a./2a.proc	22/73-Adv. Antonio P. Rosa e outros
40.325(AS/SS)-Aud/4a.proc	34/73-Adv. A. de Castro Teixeira
39.471(WT/SS)-1a./3a.proc	85/70-Adv. A. Dariano e outros
37.942(AC/SS)-Aud/7a.proc	70/69-Adv. João B. da Fonseca
40.542(AC/SS)-Aud/7a.proc	14/74-Adv. Demerval Lellis
40.441(JP/SS)-3a./Ex.proc	1/72-Adv. Fernando Fragoso e outro
40.500(WT/SF)-1a./Ex.proc	16/73-Adv. Lino Machado e outros
40.464(JP/SS)-Aud/8a.proc	506/73-Adv. João F. Lima
40.424(JP/SS)-3a./2a.proc	7/73-Adv. Maria L.F. Cunha
38.084(JP/SS)-Aud/7a.proc	81/69-Adv. Mercia de A. Ferreira
36.617(AC/SM)-Aud/Marproc	319/65-C. Adv. A. Sussekind M. Rego
40.082(JP/SM)-2a./2a.proc	28/72-Adv. Ruy de Godoy e outros
40.479(AC/HM)-1a./3a.proc	24/72-Adv. Edgar Degrazzia e outro
40.319(AC/HM)-3a./3a.proc	2542/72-Adv. Virginio P. Neves
40.390(AC/HM)-2a./2a.proc	94/73-Adv. Juarez Alencar
40.458(AC/HM)-Aud/11aproc	185/72-Adv. Safe Carneiro e outros
40.550(AC/RO)-Aud/5a.proc	670/73-Adv. Oldemar T. Soares
40.487(AC/RO)-Aud/6a.proc	72/72-Adv. Inacio Gomes dos Santos
40.637(NS/HL)-2a./Aerproc	1708/74-Adv. Estanislau Batista
40.534(NS/HL)-1a./Mar.proc	100/73-Adv. Yeda Silva e outros
40.522(WT/HL)-1a./3a.proc	28/71-Adv. Ari Giachini e outros
40.567(WT/HL)-Aud/6a.proc	71/72-Adv. Ignacio Gomes
40.638(WT/HL)-1a./Aer.proc	28/72-Adv. A. Modesto Silveira/outrc
40.711(WT/FC)-3a./2a.proc	76/74-Adv. Cesar Augusto Pereira
40.468(AS/HL)-3a./2a.proc	12/73-Adv. Juarez Alencar e outro
40.590(AS/RO)-3a./2a.proc	72/74-Adv. Reinaldo F. Gomes
39.646(AS/HL)-Aud/7a.proc	69/71-Adv. Mercia de Albuquerque
40.397(AS/RO)-Aud/7a.proc	29/73-Adv. Mercia de Albuquerque
40.699(SM/AS)-1a./Mar.proc	40-D/74-Adv. Lourdes Valle e outro

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

- 4 JUN 1975